



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.659

Aprova alteração do inciso XII do artigo 17 do Estatuto da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 26 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recomendação expedida pela Controladoria Regional da União do Estado de Minas Gerais, por meio do Relatório n.º 201211351, e o disposto no processo UFOP nº 23109.005658/2014.17,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o inciso XII do artigo 17 do Estatuto da UFOP, deixando a Auditoria Interna de ser vinculada à Reitoria e passando esse órgão a ser vinculado ao Conselho Universitário.

Art. 2º Criar o parágrafo único no artigo 7º, que traz as competências desse Colegiado, com a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único. A Auditoria Interna vincula-se ao CUNI como órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.”

Art. 3º Esta Resolução passa a vigorar a partir desta data.

Ouro Preto, em 26 de agosto de 2014.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

05 SET 2014 0030

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente